



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

1

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



EDITAL Nº 021/2025 – DP

Regulamenta o processo seletivo simplificado para diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 021/2025 – DP

O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, Sr. **PRIMIS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação de **ESTAGIÁRIOS**.

Os Estudante devem estar regularmente matriculados em instituições de Ensino Pública ou Privada, nos cursos de **ENSINO SUPERIOR** nas áreas de **ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, CONTABILIDADE, TERAPIA OCUPACIONAL, ENGENHARIA CIVIL** e nos cursos **TÉCNICOS** nas áreas de **TÉCNICO AGRÍCOLA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para a realização de **ESTÁGIO**, não obrigatório remunerado, junto ao Município de Godoy Moreira, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais disposições deste edital.

ESTÁGIO	VALOR BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
ENSINO SUPERIOR - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR - FISIOTERAPIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR - FONOAUDIOLOGIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR - DIREITO	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR - ODONTOLOGIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR - CURSO DE AGRONOMIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE ENFERMAGEM	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE FARMÁCIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE NUTRIÇÃO	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

2

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



ENSINO SUPERIOR – CURSO DE PEDAGOGIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE PSICOLOGIA	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – CURSO DE CONTABILIDADE	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – TERAPIA OCUPACIONAL	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL	1.050,00 + 88,50	30 hrs/sem	01
ENSINO TÉCNICO – CURSO DE TÉCNICO AGRÍCOLA	700,00 + 59,00	20 hrs/sem	01
ENSINO TÉCNICO – CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	700,00 + 59,00	30 hrs/sem	01

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008, bem como, pelas regras estabelecidas neste edital e será executado pela Comissão Organizadora nomeada pelo decreto nº 3239/2025 de 15 de abril de 2025, e Comissão Examinadora nomeada pelo decreto Municipal nº 3240/2025 de 15 de abril de 2025.

1.2. O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da **média obtida pelo candidato no último ano/semestre/bimestre/módulo cursado em sua respectiva instituição de ensino**, nos cursos indicados no preâmbulo, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

1.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração do Município de Godoy Moreira e das disponibilidades orçamentárias.

1.4. O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Godoy Moreira.

1.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.6. O presente processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

1.7. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

3

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



11.788/2008, inclusive, no que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Godoy Moreira.

1.8. Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site www.godoymoreira.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o teste seletivo os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **ADMINISTRAÇÃO, AGRONOMIA, SERVIÇO SOCIAL, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, CONTABILIDADE, TERAPIA OCUPACIONAL, ENGENHARIA CIVIL** e nos cursos **TÉCNICOS** nas áreas de **TÉCNICO AGRÍCOLA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

2.2. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

3. VAGAS

3.1. O primeiro classificado ocupará a vaga existente junto ao Município e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que surgirem.

3.2. Tendo em vista ser apenas um estágio oferecido para as áreas acima mencionadas, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

4

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



4. BOLSA AUXÍLIO

4.1. O contratado de ensino superior com carga horária de 30 horas semanais receberá bolsa auxílio no valor de R\$1.050,00, acrescida de R\$88,50 do auxílio transporte. O contratado de ensino profissionalizante com jornada de 30 horas semanais receberá bolsa auxílio no valor de R\$900,00, mais R\$70,00 de auxílio transporte. Já o contratado de ensino profissionalizante com carga horária de 20 horas semanais fará jus a uma bolsa auxílio no valor de R\$700,00, acrescida de R\$59,00 referentes ao auxílio transporte.

4.2. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Godoy Moreira/PR, conforme preceitua o artigo 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

4.3. As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta das dotações: **03.005.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00.00**; **06.028.12.361.0016.2024.3.3.90.39.00.00** ; **06.028.12.361.0016.2024.3.3.90.39.00.00** ; **07.036.10.122.0021.2038.3.3.90.39.00.00**, da Lei Municipal nº 1031 de 2021.

5. JORNADA DE TRABALHO

5.1. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária de 30 horas semanais ou 20 horas semanais a depender do curso prestado.

5.2. O contratado por este edital atuará e desenvolverá suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

5.3. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

5

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o teste seletivo serão realizadas no período **22 de abril de 2025**, até o dia **09 de maio de 2025**, das **08:00h às 11:00h** e das **13:00h às 16:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, no Departamento de Recursos Humanos.

6.2. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

7. DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO

7.1. No momento da inscrição candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da RG e do CPF;
- b) comprovante de matrícula escolar atualizada e compatível com o estágio pretendido;
- c) ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato (anexo I);
- d) histórico escolar, ou boletim onde comprovem a nota obtida;
- e) comprovante de residência;

7.2. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. Serão avaliados os conhecimentos dos alunos interessados, por meio da média obtida pelo candidato nas **03 (três)** disciplinas por ele indicado, no último **ano/semestre/trimestre/bimestre/módulo**, cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no preâmbulo.

8.2. O candidato deverá possuir em seu histórico escolar informações que permitam apurar a média obtida no último ano/semestre/trimestre/bimestre/módulo cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo esta parte dos critérios de classificação e aprovação atendidas à disposição do edital.

8.2.1 Boletim escolar ANUAL: Pela média geral obtida por matéria referente ao último



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

6

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



ano letivo cursado;

8.2.2. Boletim escolar SEMESTRAL: Pela média geral obtida por matéria referente ao último semestre letivo cursado;

8.2.3. Boletim escolar TRIMESTRAL: Pela média geral obtida por matéria referente ao último trimestre letivo cursado;

8.2.4. Boletim escolar BIMESTRE: Pela média geral obtida por matéria referente ao último bimestre letivo cursado;

8.2.5. Boletim escolar MÓDULO: Pela média geral obtida por matéria referente ao último módulo letivo cursado;

8.3. O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 3 (três) disciplinas cursadas, que estejam descritas no histórico escolar ou boletim escolar, no último ano, semestre, trimestre, bimestre ou modulo cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente os dados e notas na forma do item 8.2 acima será desclassificado.

8.4. A média a que aludem os subitens acima será verificada de acordo com o histórico escolar, ou boletim escolar apresentado em via original ou cópia autenticada.

8.5. Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais, Exemplo: 8,00 / 9,00 / 10,00.

8.6. O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito, deverá indicá-lo no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, indicadas pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O candidato deverá utilizar a tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

8.7 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

7

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



pontuação final.

8.8 Serão considerados aprovados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6.0, desde que preenchidos os requisitos constantes deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) cursando o período letivo mais avançado;
- b) maior idade;
- c) maior número de dependentes.

9.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A classificação dos candidatos será divulgada através de edital contendo lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato; e será disponibilizado no site www.godoymoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

11. DIREITO A RECURSO

11.2. Será admitido recurso relativo:

- a) pontuação do candidato;
- b) a classificação final;
- c) erro material.

11.3. O recurso será interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Godoy Moreira, localizado a rua - Sebastião Máximo - 184 - fone 43.3463.11.22 - Centro - CEP 86.938-000 - Godoy Moreira/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, e razões recursais.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

8

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



11.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, e-mail ou correio.

11.5. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site www.godoymoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

11.6 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do teste seletivo simplificado será divulgado no site www.godoymoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora e Comissão Examinadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

13. CONVOCAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site www.godoymoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não do estágio.

13.2. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio e demais documentos.

13.3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

13.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

9

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



13.6. O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

13.7. Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III deste edital.

13.8. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O convocado no ato da contratação, deverá comprovar:

- a) Ser Brasileiro nato, naturalizado ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Estar frequentando curso compatível com o estágio pretendido;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício do estágio;
- d) Possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
- f) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de identidade;
- i) CPF;
- j) Comprovante de residência.

14.2. O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

14.3. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados nos itens



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

10

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



14.1 e 14.2 em originais.

14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

15. EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I – Automaticamente, ao término do estágio;
- II – Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, entidade ou na instituição de ensino;
- III – A pedido do estagiário;
- IV – Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- V – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VI – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII – Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site www.godoymoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

16.2. O prazo de contratação inicial será de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de contratação.

16.3. Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site www.godoymoreira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

11

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



16.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

16.5. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

16.6 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.7 Os anexos I e II são partes integrantes deste edital.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 3239 de 15 de abril de 2025 e Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 3240 de 15 de abril de 2025.

Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

PRIMIS DE
OLIVEIRA:65
5

55813953

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE
OLIVEIRA:65555813953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CPF

A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU
*presencial, CN=PRIMIS DE
OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste
documento Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

12

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



ANEXO I

EDITAL nº 021/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº		
ESTÁGIO PRETENDIDO:		
1. DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nasc:	Idade:	Sexo:
Documento de Identidade nº:		Órgão Expedidor:
CPF nº:		
Estado civil:		Número de filhos:
Endereço:		nº
Cidade:		
Celular:		
2. DADOS DO CURSO		
Curso:		
Período que está cursando:		
Nome da Instituição de ensino:		
Disciplina 1:		Nota:
Disciplina 2:		Nota:
Disciplina 3:		Nota:
As médias das disciplinas acima mencionadas são:		
☐ Anual ☐ Semestral ☐ Trimestral ☐ Bimestral ☐ Modulo		
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que		



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

13

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2025.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO II

EDITAL nº 021/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA

Godoy Moreira/PR, ____/____/2025.

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. __/__, publicado no Diário Oficial do Município de Godoy Moreira do dia __/__/__, para ocupar a vaga de estagiário ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº __/__, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Nome do candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

14

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná





BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

15

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 192/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Finanças de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1158/2024 de 18/12/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder diária(s) ao Servidor(a) Municipal **Sr(a). NAIARA MORO DE QUEIROZ**, portador do **RG ***38703***, com o cargo de **PSICÓLOGO**, para deslocamento até a cidade de **CURITIBA/PR** a fim de - **CAPACITAÇÃO: OS PROCEDIMENTOS DA ESCUTA ESPECIALIZADA.**
- Art. 2º** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor(a) acima citado receberá 3 diária(s), 2 COM PERNOITE, E 1 SEM PERNOITE, referente a despesas, no valor total de **R\$ 1.150,00**, com **saída no dia 23/04/2025 12:00 horas e retorno no dia 25/04/2025 00:00 horas**, em conformidade com a Resolução da Lei nº 1.158/2024 de 18/12/2024.
- Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17/04/2025 .

PRIMIS DE
OLIVEIRA:655558
13953

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

16

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 193 /2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Finanças de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1158/2024 de 18/12/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder diária(s) ao Servidor(a) Municipal **Sr(a). FABIO VITOR ARMANDO DE OLIVEIRA**, portador do RG *****86141***, com o cargo de **Secretário(a) Municipal de Governo**, para deslocamento até a cidade de **CURITIBA/PR** a fim de **CURSO PPA, LDO E LOA**.
- Art. 2º** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor(a) acima citado receberá 4 diária(s), 3 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE, referente a despesas, no valor total de **R\$ 1.600,00**, com **saída no dia 22/04/2025 06:00 horas e retorno no dia 25/04/2025 18:00 horas**, em conformidade com a Resolução da Lei nº 1.158/2024 de 18/12/2024.
- Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17/04/2025 .

PRIMIS DE
OLIVEIRA:6555581
3953

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

17

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 194/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Finanças de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1158/2024 de 18/12/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder diária(s) ao Servidor(a) Municipal **Sr(a). Eduardo Rocha Oliveira**, portador do **RG **360041***, com o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para deslocamento até a cidade de **CURITIBA/PR** a fim de **CURSO LICITAÇÕES MUNICIPAIS - UNYFLEX**.
- Art. 2º** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor(a) acima citado receberá 4 diária(s), 3 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE, referente a despesas, no valor total de **R\$ 1.600,00**, com **saída no dia 22/04/2025 06:00 horas e retorno no dia 25/04/2025 18:00 horas**, em conformidade com a Resolução da Lei nº 1.158/2024 de 18/12/2024.
- Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17/04/2025 .

PRIMIS DE
OLIVEIRA:6555581
3953

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

18

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 195/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O Secretário Municipal de Finanças de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1158/2024 de 18/12/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder diária(s) ao Servidor(a) Municipal **Sr(a). Diego dos Santos Pavanelli**, portador do **RG **998997***, com o cargo de **PSICÓLOGO**, para deslocamento até a cidade de **CURITIBA/PR** a fim de **Capacitação: Os Procedimentos de Entrevista da Escuta Especializada – Estratégias, Instrumentos e Práticas para Execução no Cenário do SUAS**.
- Art. 2º** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor(a) acima citado receberá 3 diária(s), 2 COM PERNOITE, E 1 SEM PERNOITE, referente a despesas, no valor total de **R\$ 1.600,00**, com **saída no dia 22/04/2025 06:00 horas e retorno no dia 25/04/2025 18:00 horas**, em conformidade com a Resolução da Lei nº 1.158/2024 de 18/12/2024.
- Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17/04/2025 .

**PRIMIS DE
OLIVEIRA:655558
13953**

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

19

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 196/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O Secretário Municipal de Finanças de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1158/2024 de 18/12/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder diária(s) ao Servidor(a) Municipal **Sr(a). AMANDA COUTO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do **RG **639698***, com o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para deslocamento até a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR** a fim de **Encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – GRUPO IV**.
- Art. 2º** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor(a) acima citado receberá 4 diária(s), 3 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE, referente a despesas, no valor total de **R\$ 1.280,00**, com **saída no dia 23/04/2025 06:00 horas e retorno no dia 26/04/2025 14:00 horas**, em conformidade com a Resolução da Lei nº 1.158/2024 de 18/12/2024.
- Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17/04/2025.

**PRIMIS DE
OLIVEIRA:6555581
3953**

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

20

Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 197/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O Secretário Municipal de Finanças de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1158/2024 de 18/12/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder diária(s) ao Servidor(a) Municipal **Sr(a). MIKAELA KAROLINE FORTUNATO MAREGA**, portador do **RG *******, com o cargo de **PSICÓLOGO**, para deslocamento até a cidade de **CURITIBA/PR** a fim de **CAPACITAÇÃO: OS PROCEDIMENTOS DA ESCUTA ESPECIALIZADA**.
- Art. 2º** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor(a) acima citado receberá 3 diária(s), 2 COM PERNOITE, E 1 SEM PERNOITE, referente a despesas, no valor total de **R\$ 1.150,00**, com **saída no dia 23/04/2025 12:00 horas e retorno no dia 25/04/2025 00:00 horas**, em conformidade com a Resolução da Lei nº 1.158/2024 de 18/12/2024.
- Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, 17/04/2025 .

PRIMIS DE
OLIVEIRA:6555581
3953

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PRIMIS DE OLIVEIRA:65555813953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

21



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 000 – Godoy Moreira - Pr

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Data de Assinatura: 04/04/2025

Contratante: Município de Godoy Moreira

Contratado: Camerite Sistemas S.A

Domicílio: Av. Santos Dumont, 935, Térreo, Santo Antonio, Cep: 89.218-105 – Joinville - Sc.

Objeto: Contratação empresa especializada em consultoria, plataforma de monitoramento, incluindo manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, processamento de inteligência artificial, câmera analítico de leitura de placas combinado à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acesso via web e via aplicativos.

Valor do Aditivo: R\$ 250.632,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e dois reais)

Valor Atualizado: R\$ 575.840,77 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)

Prazo de Vigência: 04/04/2026

Foro: Comarca de São João do Ivaí – PR

Godoy Moreira, 04 de abril de 2025



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

22



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Primis de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nºº	43 / 2025
b) Licitação Nºº	17 / 2025
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	17 de abril 2025
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Dotações:

PROGRAMÁTIC FONTE DESCRIÇÃO
A

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0602912361001620254490520000	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0603312365001920294490520000	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0603427812003020324490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0603513392002920314490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0703810301002120924490520000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0703810301002120984490520000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0703810301002121024490520000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0602912361001620254490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0602912361001620254490520000	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0703810301002121024490520000	6494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

23



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br
 Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

070411030400212049449052000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070411030400212049449052000	4494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070421030500212050449052000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080430824100272039449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080470824400222076449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080470824400222078449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090502060600232047449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060331236500192029449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080480824300262072449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
090512012200242048449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030070412200052009449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050160412200102016449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050210478200112017449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050230412200282019449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020020412200022002449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020040412200042004449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
030070412200051088449052000	1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060321236100162028449052000	1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060331236500192029449052000	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070381030100212035449052000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070381030100212093449052000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070381030300212097449052000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070401030200212036449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

24

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná
e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br
 Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

0		
080480824300266043449052000 0	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
070421030500212050449052000 0	4494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080450824400221099449052000 0	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080450824400222040449052000 0	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
050250445200142020449052000 0	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
060291236100162025449052000 0	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080470824400222076449052000 0	31936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080470824400222080449052000 0	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
32.660.239 EDMILSON SOUSA OLIVEIRA - ME	32.660.239/0001-84	R\$ 35.334,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP	16.779.255/0003-04	R\$ 83.651,00
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	31.030.858/0001-22	R\$ 42.448,40

Itens Homologados

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	AGRATTO	UNID	20	2.122,42	42.448,40	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	AGRATTO	UNID	15	3.397,00	50.955,00	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	AGRATTO	UNID	8	4.087,00	32.696,00	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

25



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

		24.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V						LTDA - EPP
4	1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	Elgin, Agratto, Midea ou Mitsuo	UNID	6	5.889,00	35.334,00	32.660.239 EDMILSON SOUSA OLIVEIRA - ME

Godoy Moreira-Pr, 17 de abril 2025.

Primis de Oliveira

Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

26



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Portaria nº 199/2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Transferência Voluntária do Município de Godoy Moreira – Estado do Paraná, Chamamento Público nº 05/2025.

PRIMIS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Beatriz Santos Meira, Matrícula nº 108933., como gestora de Termo de Fomento abaixo relacionados conforme determina a Cláusula 7.2 inciso III dos respectivos e na forma do inciso V, Art. 6º da resolução 28/2011 do TCE-PR. :

Termo de Colaboração/Fomento	Tomador dos Recursos	Objeto	Valor
Termo de Fomento nº 003/2025	Associação de Produtores Rurais de Godoy Moreira – CNPJ: 05.387.551/0001-73	transferência de recursos financeiros destinado a Associação de Produtores Rurais de Godoy Moreira conforme Lei Municipal nº 1.118/2023.	60.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2025.

PRIMIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

27



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Portaria nº 200/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2025.

O Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina a transferência voluntária de recursos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Para avaliação e julgamento referente a processo de Inexigibilidade de chamamento público, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Edimar Rodrigo Batista

Secretário: Thales de Oliveira Pinto

Membro: Lucas Gonçalves Armando

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2025.

PRIMIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

28

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal, Primis de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº	42 / 2025
b) Licitação Nºº	7 / 2025
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	17 de abril 2025
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS VOLTADO REGIME PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA-PR

Dotações:

PROGRAMÁTICA	FONT E	DESCRIÇÃO
0300504122000520053390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - EPP	11.340.009/0001-68	R\$ 18.000,00

Itens Homologados

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	1	Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, devidamente especificada no "DETALHAMENTO DO OBJETO".	Serviço	UN	12	1.500,00	18.000,00	CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - EPP

Godoy Moreira-Pr, 17 de abril 2025.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

29



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Primis de Oliveira

Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

30

*Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná*



EDITAL N.º 23/2025 - DP

**SÚMULA:.....CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO PELO
EDITAL N.º 099/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE
2023 - DP, CONFORME EDITAL DE RESULTADO
FINAL N.º 130/2023 - DP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 099/2023 de 19 de setembro de 2023, divulgado pelo edital n.º 130/2023 - DP, de 20 de novembro de 2023, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo, a comparecerem na Prefeitura Municipal, Departamento Pessoal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do título de eleitor comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- c) Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
- d) Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- e) Duas fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Carteira de Vacinação dos filhos até 06 anos;
- i) Comprovante de escolaridade (se for o caso);
- j) Comprovante de Escolaridade Dos filhos menores de 14 anos;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de registro no órgão de classe (se for o caso);
- m) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- n) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual e federal;
- o) Atestado de sanidade física e mental.
- p) Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado obedecendo à ordem de classificação.

Prefeitura do Município de Godoy Moreira, 17 de Abril de 2025.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

GODOY MOREIRA - PARANÁ

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2025

Edição Nº: 72

31

 **Município de Godoy Moreira**
Estado do Paraná



ANEXO I do Edital nº 23/2025 – DP

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
301230	POLYANA DOS ANJOS MALDONADO	4º

Prefeitura do Município de Godoy Moreira, 17 de Abril de 2025.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal